



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

sexta-feira, 18 de julho de 2014

Ano III - Edição nº 00239 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCF24845691C1F08A964BEFA64940341

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Aviso de Licitação. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 67/2014
- Portaria nº 133/2014. Portaria nº 134/2014. Portaria nº 135/2014
- Portaria Nº. 136/2014
- Portarias nº 137 a 141, 157/2014
- Portaria Nº. 158/2014

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA
CNPJ: 13.715.891/0001-04
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n.67/2014

O MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço sob o n.º 067/2014**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de fardamentos e outros, com o escopo de suprir as demandas das Secretarias da P.M de Irecê/BA. **Tipo: Menor Preço Global**. Sessão: 30 de Julho de 2014, às 09:00h. Informações das 08:00 as 12:00 através do telefone (74) 3641 3117 ou no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. 16/07/2014/Maisa Neto de Oliveira/Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 133/2014

Nomeia Fiscal do Contrato Administrativo nº 280/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIELA CIRINO DOS ANJOS** como Fiscal do **Contrato Administrativo nº. 280/2014 – Pregão Presencial de Registro de Preços 029/2014**, que dispõe sobre a Aquisição de medicamentos, material médico hospitalares e correlatos com vigência a partir de 28/04/2014 com término em 28/04/2015, celebrado entre o Município de Irecê e a Empresa Mais Saúde Material hospitalar Ltda ME.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltarem subsídios técnicos;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado a conformidade.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

- 4 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual não seja afetada;
- 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, ao quantitativo solicitado, e ao prazo para entrega;
- 7 - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- 8 - A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação;

Art. 2º - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos:

- a) cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);
- b) comunicações com o ordenador de despesa;
- c) comunicações com o preposto;
- d) comunicações com os setores da administração;
- e) comunicações com terceiros;
- f) diligências;
- g) registro/livro de ocorrências;
- h) cópia da Portaria de Nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia
E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 134/2014

Nomeia Fiscal do Contrato Administrativo nº 281/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIELA CIRINO DOS ANJOS** como Fiscal do **Contrato Administrativo nº. 281/2014 – Pregão Presencial de Registro de Preços 029/2015**, que dispõe sobre a Aquisição de medicamentos, material médico hospitalares e correlatos com vigência a partir de 28/04/2014 com término em 28/04/2015, celebrado entre o Município de Irecê e a Empresa Base Medical Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda EPP.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltarem subsídios técnicos;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado a conformidade.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

- 4 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual não seja afetada;
- 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, ao quantitativo solicitado, e ao prazo para entrega;
- 7 - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- 8 - A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação;

Art. 2º - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos:

- a) cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);
- b) comunicações com o ordenador de despesa;
- c) comunicações com o preposto;
- d) comunicações com os setores da administração;
- e) comunicações com terceiros;
- f) diligências;
- g) registro/livro de ocorrências;
- h) cópia da Portaria de Nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia
E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 135/2014

Nomeia Fiscal do Contrato Administrativo nº 282/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIELA CIRINO DOS ANJOS** como Fiscal do **Contrato Administrativo nº. 282/2014 – Pregão Presencial de Registro de Preços 029/2016**, que dispõe sobre a Aquisição de medicamentos, material médico hospitalares e correlatos com vigência a partir de 28/04/2014 com término em 28/04/2015, celebrado entre o Município de Irecê e a Empresa Oliveira & Santos EPP.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltarem subsídios técnicos;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado a conformidade.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

- 4 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual não seja afetada;
- 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, ao quantitativo solicitado, e ao prazo para entrega;
- 7 - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- 8 - A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação;

Art. 2º - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos:

- a) cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);
- b) comunicações com o ordenador de despesa;
- c) comunicações com o preposto;
- d) comunicações com os setores da administração;
- e) comunicações com terceiros;
- f) diligências;
- g) registro/livro de ocorrências;
- h) cópia da Portaria de Nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia
E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 136/2014

Nomeia Fiscal do Contrato Administrativo nº 283/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIELA CIRINO DOS ANJOS** como Fiscal do **Contrato Administrativo nº. 283/2014 – Pregão Presencial de Registro de Preços 029/2017**, que dispõe sobre a Aquisição de medicamentos, material médico hospitalares e correlatos com vigência a partir de 28/04/2014 com término em 28/04/2015, celebrado entre o Município de Irecê e a Empresa Gil Farma Comercial Farmacêuticos Ltda EPP.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltarem subsídios técnicos;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado a conformidade.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

- 4 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual não seja afetada;
- 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, ao quantitativo solicitado, e ao prazo para entrega;
- 7 - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- 8 - A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação;

Art. 2º - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos:

- a) cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);
- b) comunicações com o ordenador de despesa;
- c) comunicações com o preposto;
- d) comunicações com os setores da administração;
- e) comunicações com terceiros;
- f) diligências;
- g) registro/livro de ocorrências;
- h) cópia da Portaria de Nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia
E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 137/2014

Nomeia Fiscal do Contrato Administrativo nº 284/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIELA CIRINO DOS ANJOS** como Fiscal do **Contrato Administrativo nº. 284/2014 – Pregão Presencial de Registro de Preços 029/2018**, que dispõe sobre a Aquisição de medicamentos, material médico hospitalares e correlatos com vigência a partir de 28/04/2014 com término em 28/04/2015, celebrado entre o Município de Irecê e a Empresa Hospifarma Comércio de Produtos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda EPP.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltarem subsídios técnicos;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado a conformidade.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

- 4 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual não seja afetada;
- 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, ao quantitativo solicitado, e ao prazo para entrega;
- 7 - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- 8 - A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação;

Art. 2º - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos:

- a) cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);
- b) comunicações com o ordenador de despesa;
- c) comunicações com o preposto;
- d) comunicações com os setores da administração;
- e) comunicações com terceiros;
- f) diligências;
- g) registro/livro de ocorrências;
- h) cópia da Portaria de Nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia
E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 138/2014

Nomeia Fiscal do Contrato Administrativo nº 285/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIELA CIRINO DOS ANJOS** como Fiscal do **Contrato Administrativo nº. 285/2014 – Pregão Presencial de Registro de Preços 029/2019**, que dispõe sobre a Aquisição de medicamentos, material médico hospitalares e correlatos com vigência a partir de 28/04/2014 com término em 28/04/2015, celebrado entre o Município de Irecê e a Empresa Med Service Hospitalar Ltda EPP.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltarem subsídios técnicos;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado a conformidade.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

- 4 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual não seja afetada;
- 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, ao quantitativo solicitado, e ao prazo para entrega;
- 7 - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- 8 - A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação;

Art. 2º - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos:

- a) cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);
- b) comunicações com o ordenador de despesa;
- c) comunicações com o preposto;
- d) comunicações com os setores da administração;
- e) comunicações com terceiros;
- f) diligências;
- g) registro/livro de ocorrências;
- h) cópia da Portaria de Nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia
E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 139/2014

Nomeia Fiscal do Contrato Administrativo nº 286/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIELA CIRINO DOS ANJOS** como Fiscal do **Contrato Administrativo nº. 286/2014 – Pregão Presencial de Registro de Preços 029/2020**, que dispõe sobre a Aquisição de medicamentos, material médico hospitalares e correlatos com vigência a partir de 28/04/2014 com término em 28/04/2015, celebrado entre o Município de Irecê e a Empresa Medsil Comercial Farmacêutica e Hospitalar Ltda.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltarem subsídios técnicos;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado a conformidade.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

- CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

- 4 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual não seja afetada;
- 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, ao quantitativo solicitado, e ao prazo para entrega;
- 7 - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- 8 - A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação;

Art. 2º - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos:

- a) cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);
- b) comunicações com o ordenador de despesa;
- c) comunicações com o preposto;
- d) comunicações com os setores da administração;
- e) comunicações com terceiros;
- f) diligências;
- g) registro/livro de ocorrências;
- h) cópia da Portaria de Nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia
E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 140/2014

Nomeia Fiscal do Contrato Administrativo nº 287/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIELA CIRINO DOS ANJOS** como Fiscal do **Contrato Administrativo nº. 287/2014 – Pregão Presencial de Registro de Preços 029/2021**, que dispõe sobre a Aquisição de medicamentos, material médico hospitalares e correlatos com vigência a partir de 28/04/2014 com término em 28/04/2015, celebrado entre o Município de Irecê e a Empresa Mattos Oliveira Comércio de Medicamentos Ltda ME.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltarem subsídios técnicos;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado a conformidade.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

- 4 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual não seja afetada;
- 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, ao quantitativo solicitado, e ao prazo para entrega;
- 7 - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- 8 - A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação;

Art. 2º - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos:

- a) cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);
- b) comunicações com o ordenador de despesa;
- c) comunicações com o preposto;
- d) comunicações com os setores da administração;
- e) comunicações com terceiros;
- f) diligências;
- g) registro/livro de ocorrências;
- h) cópia da Portaria de Nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia
E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 141/2014

Nomeia Fiscal do Contrato Administrativo nº 1072/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUANA MARTINS DE ALMEIDA** como Fiscal do **Contrato Administrativo nº. 1072/2013 – Pregão Presencial 028/2013**, que dispõe sobre a Locação de veículos com motorista, destinados ao atendimento de serviços de transporte escolar, para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, bem como as necessidades das secretarias municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Fundo Municipal de Assistência Social, celebrado entre o Município de Irecê e a Empresa LCA Serviços Urbanos Ltda.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltarem subsídios técnicos;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado a conformidade.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

- 4 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual não seja afetada;
- 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, ao quantitativo solicitado, e ao prazo para entrega;
- 7 - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- 8 - A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação;

Art. 2º - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos:

- a) cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);
- b) comunicações com o ordenador de despesa;
- c) comunicações com o preposto;
- d) comunicações com os setores da administração;
- e) comunicações com terceiros;
- f) diligências;
- g) registro/livro de ocorrências;
- h) cópia da Portaria de Nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia
E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 157/2014

Nomeia Fiscal do Contrato Administrativo nº 0600/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA** como Fiscal do **Contrato Administrativo nº. 0600/2013 – Edital do Pregão Presencial nº 017/2013**, que dispõe sobre a Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da iluminação Pública do Município de Irecê, celebrado entre o Município de Irecê e a Empresa ENGELUX ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltarem subsídios técnicos;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado a conformidade.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

- 4 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual não seja afetada;
- 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, ao quantitativo solicitado, e ao prazo para entrega;
- 7 - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- 8 - A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação;

Art. 2º - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos:

- a) cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);
- b) comunicações com o ordenador de despesa;
- c) comunicações com o preposto;
- d) comunicações com os setores da administração;
- e) comunicações com terceiros;
- f) diligências;
- g) registro/livro de ocorrências;
- h) cópia da Portaria de Nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia
E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 158/2014

Nomeia Fiscal do Contrato Administrativo nº 454/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA** como Fiscal do **Contrato Administrativo nº. 454/2013 – Pregão Presencial nº 008/2013**, que dispõe sobre a execução de Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos no Município de Irecê, em toda área urbana da sede e nos povoados de Angical, Queimada Floriano, Mocozeiro I e II, Meia Hora, Achado, Lagoa Nova, Umbuzeiro, Itapicuru, Fazenda Nova, Queimada dos Rodrigues, Baixão de Zé Preto e Baixão dos Paraibanos, celebrado entre o Município de Irecê e a Empresa ECOLURB ENGENHARIA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltarem subsídios técnicos;

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

- CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado a conformidade.

4 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual não seja afetada;

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, ao quantitativo solicitado, e ao prazo para entrega;

7 - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

8 - A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação;

Art. 2º - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos:

- a) cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);
- b) comunicações com o ordenador de despesa;
- c) comunicações com o preposto;
- d) comunicações com os setores da administração;
- e) comunicações com terceiros;
- f) diligências;
- g) registro/livro de ocorrências;
- h) cópia da Portaria de Nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br